



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 030/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

REMOÇÃO DA PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESATIVADAS NA RUA EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO


JUSTIFICATIVA

A referida indicação se faz necessária, pois diversas marcações de estacionamento anteriormente desativadas ainda permanecem visíveis nas vias públicas do Município, o que tem gerado frequente confusão entre os condutores. Tal situação induz ao erro, levando motoristas a acreditarem que o estacionamento ainda é permitido nesses locais.

Destaca-se que esse problema se agrava no caso de pessoas que não residem no Município, como turistas e visitantes, que não possuem conhecimento prévio das alterações realizadas na sinalização. Como consequência, muitos acabam estacionando de forma involuntariamente irregular e sendo multados, o que gera insatisfação, sensação de injustiça e prejuízos financeiros.

Dessa forma, torna-se fundamental que o Poder Público adote medidas eficazes para eliminar definitivamente essas marcações, seja por meio da retirada, substituição ou inversão das pedras, ou ainda pela pintura na cor cinza, garantindo que não haja qualquer ambiguidade na interpretação da sinalização. Tal providência contribuirá para a organização do trânsito, maior segurança viária, redução de autuações indevidas e melhor acolhimento aos visitantes, fortalecendo inclusive a imagem do Município.

Neste sentido, proponho a referida indicação.


Bruno Viana Moreira
Vereador Propositor

Protocolo Nº 069/26
Em 06 / 05 / 26.
Ass. Xheyzec



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br

